

**EDITAL UAACET/USF N.º001/2003 - Campus de Itatiba**

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO AO  
PROCESSO SELETIVO PARA O  
INGRESSO DE DOCENTES NO  
MAGISTÈRIO SUPERIOR DA USF  
NA ÁREA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA - MODALIDADE  
TELECOMUNICAÇÕES**

O Prof. Dr. Omar de Carvalho Branquinho, Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

**I – DA VAGA**

1. Ficam abertas as inscrições a **01 vaga** para **Professor Nível II – Adjunto Mestre** para atender ao Curso de Engenharia Elétrica, nas disciplinas:

- . **Comunicações Digitais**
- . **Redes de Processamento Distribuído**

2. É requisito mínimo para o ingresso para a categoria funcional Professor Nível II – Adjunto Mestre, possuir o grau de Mestre na área de conhecimento pretendida em cursos recomendados pela CAPES.

**É requisito também para a vaga possuir 10 anos de experiência profissional na área telecomunicações, preferencialmente em comunicações digitais e redes de processamento distribuído.**

3. Tempo de dedicação 08 horas/semanais:

Horários: 3ª feiras: das 19:20 às 22:40h;

6ª feiras: das 19:20 às 22:40h.

4. Valor da hora-aula R\$ 33,82.

**II – DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão realizadas no período de **31 de janeiro a 06 de fevereiro 2003**, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, na área de **Desenvolvimento Institucional do Campus de**

**Itatiba**, situado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, n.º 45 - Centro -Tel.: (0xx11) 4534 8104 ou 4034 8013 , E-mail: [gilvania@saofrancisco.edu.br](mailto:gilvania@saofrancisco.edu.br)., [rose@saofrancisco.edu.br](mailto:rose@saofrancisco.edu.br)

Documentos necessários:

- Curriculum Vitae atualizado (03 exemplares);
- Comprovante(s) de toda titulação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado - 03 cópias);
- Comprovante da experiência profissional de no mínimo de 10 anos na área de telecomunicações, preferencialmente em comunicações digitais e redes de processamento distribuído (03 cópias);
- 03 fotos 3x4 (recentes),
- Declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas pelo Regulamento do Magistério Superior da Universidade e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

2. A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

### III – DA SELEÇÃO

1.Os(as) candidatos(as) serão avaliados a partir de:

- ☐ O Curriculum Vitae, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação à área pretendida.
- ☐ **Entrevista que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2003, a partir das 15:00hs (Campus de Itatiba)**
- ☐ **Prova didática no dia 10 de fevereiro de 2003, a partir das 15:00hs (Campus de Itatiba).**

**OBS: A prova didática é destinada aos candidatos selecionados na entrevista.**

### IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1.Fica constituída a Comissão Examinadora composta pelos seguintes professores da Universidade São Francisco:

- Prof. Dr. Omar de Carvalho Branquinho
- Prof. Dr. Geraldo Perez Caixeta
- Prof. Ms. Washington Luiz Alves Correa

2.Ficam designados os seguintes professores da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora:

- Prof. Dr. José Sindi Yamamoto
- Prof. Ms. Maurício José Bordon
- Prof. Ms. Luiz Carlos de Freitas Junior

3. Cabe à Comissão Examinadora (Conforme Portaria GR 55-A/00):

- analisar a prova de títulos constante do curriculum vitae;
- avaliar a prova didática do candidato;
- emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- encaminhar ao Diretor o resultado do processo de seleção.

## **V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O resultado do processo de seleção será publicado no dia **13 de fevereiro de 2003**, no quadro de avisos da Central de Coordenação de Cursos do Campus de Itatiba.

## **VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1. A simples aprovação do candidato na prova didática seletiva, apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, vez que é fator eliminatório o previsto no Artigo 1º, item “2” alíneas “b e c”, da Portaria GR nº 55-A/00, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição;
2. Uma vez satisfeito todos os pressupostos do inciso anterior, o candidato estará qualificado, entretanto, tal fato não obriga a instituição na sua imediata contratação, vez que o processo seletivo tem a validade de 06 meses.

Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 30 de janeiro de 2003

Prof. Dr. Omar de Carvalho Branquinho  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica

Prof. Ms. Washington Luiz Alves Correa  
Diretor do Campus de Itatiba